



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.015

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2014

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	12
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	12
Secretaria de Finanças .....	15
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	15
Secretaria da Educação.....	15
Secretaria da Saúde .....	17
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	17
Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito .....	17
Fundação Cultural de Palmas .....	17
Publicações Particulares.....	17

### Atos do Poder Executivo

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, altera as Leis 1.547, de 28 de abril de 2008, e 1.690, de 30 de dezembro de 2009, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º É concedido reajuste de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento), sobre o vencimento ou subsídio dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, relativo à data-base de maio de 2014.

§ 1º O percentual de reajuste a que se refere o caput deste artigo será especificado nos Anexos a esta Medida Provisória.

§ 2º O percentual de reajuste disposto no caput deste artigo não se aplica à remuneração dos cargos em comissão ou às funções gratificadas.

Art. 2º Os Anexos e Tabelas às leis adiante indicadas passam a corresponder, respectivamente, aos Anexos a esta Medida Provisória a seguir especificados:

I – o Anexo III da Lei 1.441, de 12 de junho de 2006, que versam sobre os vencimentos-base de servidores efetivos do Quadro Geral, passa a vigorar na conformidade do Anexo I a esta Medida Provisória;

II – os Anexos VII, VIII e IX da Lei 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que versa sobre a tabela de vencimentos-base de Profissionais da Saúde passam a vigorar na conformidade da forma do Anexo II, III e IV a esta Medida Provisória;

III – o Anexo II da Lei 1.529, de 10 de março de 2008, que versa sobre a tabela de vencimentos-base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar na conformidade do Anexo V a esta Medida Provisória;

IV – o Anexo Único da Lei 1.407, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base da Guarda Metropolitana, passa a vigorar na conformidade do Anexo VI a esta Medida Provisória;

V – o Anexo I da Lei 1.956, de 8 de abril de 2013, que dispõe sobre a tabela de subsídio dos Procuradores Municipais, passa a vigorar na conformidade do Anexo VII a esta Medida Provisória;

VI – o Anexo VI da Lei 1.688, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base de servidores integrantes do grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, passa a vigorar na conformidade do Anexo VIII a esta Medida Provisória;

VII – o Anexo II da Lei 1.690, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Servidores Públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA/CREA, passa a vigorar na conformidade do Anexo IX a esta Medida Provisória;

VIII – o Anexo I da Lei 1.749, de 22 de novembro de 2010, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Agentes de Trânsito e Transportes, passa a vigorar na conformidade do Anexo X a esta Medida Provisória;

IX – o Anexo III da Lei 1.837, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores integrantes do grupo ocupacional fiscalização de atividades urbanas, passa a vigorar na conformidade do Anexo XI a esta Medida Provisória.

X – as Tabelas VI, VII, VIII e IX do Anexo III da Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre as tabelas de vencimentos-base dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, passam a vigorar na conformidade das Tabelas I, II, III e IV do Anexo XII a esta Medida Provisória.

XI – o Anexo I da Lei 1.837, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura e composição das carreiras dos servidores integrantes do grupo ocupacional fiscalização de atividades urbanas, passa a vigorar na forma do Anexo XIII a esta Medida Provisória.

XII – o Anexo I da Lei 1.690, de 30 de dezembro de 2009, que versa sobre denominação e quantitativo dos cargos dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA da Administração Municipal, passam a vigorar na forma do Anexo XIV a esta Medida Provisória.

XIII – o Anexo III da Lei 1.690, de 30 de dezembro de 2009, que versa formação necessária para a investidura nos cargos e as atribuições dos servidores públicos efetivos da administração municipal vinculados ao sistema CONFEA-CREA, passam a vigorar na forma do Anexo XV a esta Medida Provisória.

Art. 3º O disposto nos arts. 1º e 2º desta Medida Provisória aplica-se, no que couber, aos inativos e pensionistas.

Art. 4º O art. 6º da Lei 1.547, de 28 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º É criado o Auxílio-Alimentação, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), em conformidade com o art. 8º desta Lei, para os servidores públicos efetivos com remuneração até o valor de 691,66 UFIPs (seiscentos e noventa e um vírgula sessenta e seis unidades fiscais de Palmas), pagos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cuja concessão dar-se-á em pecúnia e em caráter indenizatório.” (NR)

Art. 5º A ementa da Lei 1.690, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores públicos vinculados ao sistema CONFEA/ CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal e dá outras providências." (NR)

Art. 6º O art. 1º da Lei 1.690, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores públicos vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, ocupantes dos cargos constantes no Anexo I a esta Lei." (NR)

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de maio de 2014.

Palmas, 22 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2014.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	3.281,76	3.380,21	3.481,62	3.586,07	3.693,65	3.804,46	3.918,59	4.036,15
II	4.157,24	4.281,95	4.410,41	4.542,72	4.679,01	4.819,38	4.963,96	5.112,88
III	5.266,26	5.424,25	5.586,98	5.754,59	5.927,22	6.105,04	6.288,19	6.476,84
IV	6.671,14	6.871,28	7.077,41	7.289,74	7.508,43	7.733,68	7.965,69	8.204,66
V	8.450,80	8.704,33	8.965,46	9.234,42	9.511,45	9.796,80	10.090,70	10.393,42

TABELA II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	875,01	901,26	928,30	956,15	984,83	1.014,38	1.044,81	1.076,15
II	1.108,44	1.141,69	1.175,94	1.211,22	1.247,56	1.284,98	1.323,53	1.363,24
III	1.404,13	1.446,26	1.489,65	1.534,34	1.580,37	1.627,78	1.676,61	1.726,91
IV	1.778,72	1.832,08	1.887,04	1.943,65	2.001,96	2.062,02	2.123,88	2.187,60
V	2.253,22	2.320,82	2.390,44	2.462,16	2.536,02	2.612,10	2.690,47	2.771,18

TABELA III - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	745,80	768,17	791,22	814,96	839,40	864,59	890,52	917,24
II	944,76	973,10	1.002,29	1.032,36	1.063,33	1.095,23	1.128,09	1.161,93
III	1.196,79	1.232,69	1.269,67	1.307,76	1.347,00	1.387,41	1.429,03	1.471,90
IV	1.516,06	1.561,54	1.608,39	1.656,64	1.706,34	1.757,53	1.810,25	1.864,56
V	1.920,50	1.978,11	2.037,45	2.098,58	2.161,54	2.226,38	2.293,17	2.361,97

TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar de Topografia, Auxiliar de Paisagismo e Arborização

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	745,80	768,17	791,22	814,96	839,40	864,59	890,52	917,24
II	944,76	973,10	1.002,29	1.032,36	1.063,33	1.095,23	1.128,09	1.161,93
III	1.196,79	1.232,69	1.269,67	1.307,76	1.347,00	1.387,41	1.429,03	1.471,90
IV	1.516,06	1.561,54	1.608,39	1.656,64	1.706,34	1.757,53	1.810,25	1.864,56
V	1.920,50	1.978,11	2.037,45	2.098,58	2.161,54	2.226,38	2.293,17	2.361,97

TABELA V - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - Motorista

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	949,97	978,47	1.007,82	1.038,06	1.069,20	1.101,28	1.134,31	1.168,34
II	1.203,39	1.239,50	1.276,68	1.314,98	1.354,43	1.395,06	1.436,91	1.480,02
III	1.524,42	1.570,16	1.617,26	1.665,78	1.715,75	1.767,22	1.820,24	1.874,85
IV	1.931,09	1.989,03	2.048,70	2.110,16	2.173,46	2.238,67	2.305,83	2.375,00
V	2.446,25	2.519,64	2.595,23	2.673,08	2.753,28	2.835,88	2.920,95	3.008,58

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**

Procurador-Geral do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

TABELA VI - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - Agente de Obras e Serviços e Operador de Máquinas Pesadas

REFERÊNCIAS								
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.033,64	1.064,65	1.096,59	1.129,49	1.163,37	1.198,27	1.234,22	1.271,25
II	1.309,38	1.348,67	1.389,13	1.430,80	1.473,72	1.517,94	1.563,47	1.610,38
III	1.658,69	1.708,45	1.759,70	1.812,49	1.866,87	1.922,87	1.980,56	2.039,98
IV	2.101,18	2.164,21	2.229,14	2.296,01	2.364,89	2.435,84	2.508,92	2.584,18
V	2.661,71	2.741,56	2.823,81	2.908,52	2.995,78	3.085,65	3.178,22	3.273,57

TABELA VII - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Agente de Manutenção, Agente de Limpeza Urbana, Agente de Paisagismo e Arborização

REFERÊNCIAS								
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	745,80	768,17	791,22	814,96	839,40	864,59	890,52	917,24
II	944,76	973,10	1.002,29	1.032,36	1.063,33	1.095,23	1.128,09	1.161,93
III	1.196,79	1.232,69	1.269,67	1.307,76	1.347,00	1.387,41	1.429,03	1.471,90
IV	1.516,06	1.561,54	1.608,39	1.656,64	1.706,34	1.757,53	1.810,25	1.864,56
V	1.920,50	1.978,11	2.037,45	2.098,58	2.161,54	2.226,38	2.293,17	2.361,97

TABELA VIII - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - Mecânico

REFERÊNCIAS								
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.047,56	1.078,99	1.111,36	1.144,70	1.179,04	1.214,41	1.250,84	1.288,37
II	1.327,02	1.366,83	1.407,83	1.450,07	1.493,57	1.538,38	1.584,53	1.632,06
III	1.681,03	1.731,46	1.783,40	1.836,90	1.892,01	1.948,77	2.007,23	2.067,45
IV	2.129,47	2.193,36	2.259,16	2.326,93	2.396,74	2.468,64	2.542,70	2.618,98
V	2.697,55	2.778,48	2.861,83	2.947,69	3.036,12	3.127,20	3.221,02	3.317,65

## ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2014.

## ANALISTA EM SAÚDE

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.382,77	2.454,25	2.527,88	2.603,72	2.681,83	2.762,28	2.845,15	2.930,51
II	3.018,42	3.108,97	3.202,24	3.298,31	3.397,26	3.499,18	3.604,15	3.712,28
III	3.823,65	3.938,36	4.056,51	4.178,20	4.303,55	4.432,65	4.565,63	4.702,60
IV	4.843,68	4.988,99	5.138,66	5.292,82	5.451,61	5.615,15	5.783,61	5.957,12
V	6.135,83	6.319,90	6.509,50	6.704,79	6.905,93	7.113,11	7.326,50	7.546,30

## ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2014.

## TÉCNICO EM SAÚDE

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	875,01	901,26	928,30	956,15	984,83	1.014,38	1.044,81	1.076,15
II	1.108,44	1.141,69	1.175,94	1.211,22	1.247,56	1.284,98	1.323,53	1.363,24
III	1.404,13	1.446,26	1.489,65	1.534,34	1.580,37	1.627,78	1.676,61	1.726,91
IV	1.778,72	1.832,08	1.887,04	1.943,65	2.001,96	2.062,02	2.123,88	2.187,60
V	2.253,22	2.320,82	2.390,44	2.462,16	2.536,02	2.612,10	2.690,47	2.771,18

## ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2014.

## AUXILIAR DE SAÚDE

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	745,80	768,17	791,22	814,96	839,40	864,59	890,52	917,24
II	944,76	973,10	1.002,29	1.032,36	1.063,33	1.095,23	1.128,09	1.161,93
III	1.196,79	1.232,69	1.269,67	1.307,76	1.347,00	1.387,41	1.429,03	1.471,90
IV	1.516,06	1.561,54	1.608,39	1.656,64	1.706,34	1.757,53	1.810,25	1.864,56
V	1.920,50	1.978,11	2.037,45	2.098,58	2.161,54	2.226,38	2.293,17	2.361,97

## ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2014.

TABELA DE VENCIMENTO-BASE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REFERÊNCIAS								
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	745,80	768,17	791,22	814,96	839,40	864,59	890,52	917,24
II	944,76	973,10	1.002,29	1.032,36	1.063,33	1.095,23	1.128,09	1.161,93
III	1.196,79	1.232,69	1.269,67	1.307,76	1.347,00	1.387,41	1.429,03	1.471,90
IV	1.516,06	1.561,54	1.608,39	1.656,64	1.706,34	1.757,53	1.810,25	1.864,56
V	1.920,50	1.978,11	2.037,45	2.098,58	2.161,54	2.226,38	2.293,17	2.361,97

## ANEXO VI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2014.

## TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DA GUARDA METROPOLITANA

## REFERÊNCIAS

ORDEM	CLASSE	A	B	C	D	E
6	Insp. Chefe	6.297,26	6.483,69	6.670,12	6.856,55	7.036,98
5	Inspetor	5.480,22	5.666,65	5.853,08	6.039,51	6.225,94
4	Sub-Inspetor	4.663,19	4.849,62	5.036,04	5.222,47	5.408,90
3	C	3.846,14	4.032,57	4.219,48	4.405,44	4.591,86
2	B	3.029,11	3.215,54	3.401,96	3.588,39	3.774,82
1	A	2.213,72	2.398,50	2.584,93	2.771,36	2.957,78

## ANEXO VII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2014.

## TABELA DE SUBSÍDIOS

CARGO	CLASSE/QUADRO	SUBSÍDIO	Nº VAGAS
PROCURADOR MUNICIPAL	CLASSE INICIAL - PMC1	15.040,28	10
	CLASSE INTERMEDIÁRIA - PMC2	16.711,42	05
	CLASSE FINAL - PMC3	18.568,24	05
	QUADRO ESPECIAL- PMC - CARGOS EXTINTOS AO VAGAR	16.711,42	26

## ANEXO VIII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2014.

## TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## TABELA I - AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL

## REFERÊNCIAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	4.975,77	5.125,04	5.278,79	5.437,16	5.600,27	5.768,28	5.941,33	6.119,57	6.303,16	6.492,25	6.687,02	6.887,63	7.094,26	7.307,09	7.526,30	7.752,09
II	5.473,35	5.637,55	5.806,67	5.980,87	6.160,30	6.345,11	6.535,46	6.731,53	6.933,47	7.141,48	7.355,72	7.576,39	7.803,68	8.037,79	8.278,93	8.527,30
III	6.020,68	6.201,30	6.387,34	6.578,96	6.776,33	6.979,62	7.189,01	7.404,68	7.626,82	7.855,62	8.091,29	8.334,03	8.584,05	8.841,57	9.106,82	9.380,03
IV	6.622,75	6.821,43	7.026,08	7.236,86	7.453,96	7.677,58	7.907,91	8.145,15	8.389,50	8.641,19	8.900,42	9.167,43	9.442,46	9.725,73	10.017,50	10.318,03

## TABELA II - AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL

## REFERÊNCIAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	1.867,85	1.923,89	1.981,60	2.041,05	2.102,28	2.165,35	2.230,31	2.297,22	2.366,14	2.437,12	2.510,23	2.585,54	2.663,11	2.743,00	2.825,29	2.910,05
II	2.054,64	2.116,27	2.179,76	2.245,16	2.312,51	2.381,89	2.453,34	2.526,94	2.602,75	2.680,83	2.761,26	2.844,10	2.929,42	3.017,30	3.107,82	3.201,05
III	2.260,10	2.327,90	2.397,74	2.469,67	2.543,76	2.620,07	2.698,68	2.779,64	2.863,03	2.948,92	3.037,38	3.128,50	3.222,36	3.319,03	3.418,60	3.521,16
IV	2.486,11	2.560,69	2.637,51	2.716,64	2.798,14	2.882,08	2.968,54	3.057,60	3.149,33	3.243,81	3.341,12	3.441,36	3.544,60	3.650,93	3.760,46	3.873,28

## ANEXO IX À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2014.

## TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA/CREA E AO CAU/BR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

## TABELA I - CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

## REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	3.851,59	3.967,14	4.086,15	4.208,74	4.335,00	4.465,05	4.599,00	4.736,97
II	4.879,08	5.025,45	5.176,21	5.331,50	5.491,45	5.656,19	5.825,88	6.000,65
III	6.180,67	6.366,09	6.557,07	6.753,79	6.956,40	7.165,09	7.380,04	7.601,45
IV	7.829,49	8.064,37	8.306,31	8.555,49	8.812,16	9.076,52	9.348,82	9.629,28
V	9.918,16	10.215,71	10.522,18	10.837,84	11.162,98	11.497,87	11.842,81	12.198,09

## TABELA II - CARGO - NÍVEL MÉDIO

## REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.414,40	1.456,83	1.500,54	1.545,55	1.591,92	1.639,68	1.688,87	1.739,53
II	1.791,72	1.845,47	1.900,84	1.957,86	2.016,60	2.077,09	2.139,41	2.203,59
III	2.269,70	2.337,79	2.407,92	2.480,16	2.554,56	2.631,20	2.710,14	2.791,44
IV	2.875,18	2.961,44	3.050,28	3.141,79	3.236,04	3.333,13	3.433,12	3.536,11
V	3.642,20	3.751,46	3.864,01	3.979,93	4.099,32	4.222,30	4.348,97	4.479,44

## ANEXO X À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2014

## TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

## REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.187,52	2.253,15	2.320,74	2.390,36	2.462,07	2.535,94	2.612,01	2.690,37
II	2.771,08	2.854,22	2.939,84	3.028,04	3.118,88	3.212,45	3.308,82	3.408,08
III	3.510,33	3.615,64	3.724,11	3.835,83	3.950,90	4.069,43	4.191,51	4.317,26
IV	4.446,78	4.580,18	4.717,59	4.859,11	5.004,89	5.155,03	5.309,69	5.468,98
V	5.633,05	5.802,04	5.976,10	6.155,38	6.340,04	6.530,24	6.726,15	6.927,93

## ANEXO XI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2014.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

CLASSE	REFERÊNCIAS															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	1.867,85	1.923,89	1.981,60	2.041,05	2.102,28	2.165,35	2.230,31	2.297,22	2.366,14	2.437,12	2.510,23	2.585,54	2.663,11	2.743,00	2.825,29	2.910,05
II	2.054,64	2.116,27	2.179,76	2.245,16	2.312,51	2.381,89	2.453,34	2.526,94	2.602,75	2.680,83	2.761,26	2.844,10	2.929,42	3.017,30	3.107,82	3.201,05
III	2.260,10	2.327,90	2.397,74	2.469,67	2.543,76	2.620,07	2.698,68	2.779,64	2.863,03	2.948,92	3.037,38	3.128,50	3.222,36	3.319,03	3.418,60	3.521,16
IV	2.486,11	2.560,69	2.637,51	2.716,64	2.798,14	2.882,08	2.968,54	3.057,60	3.149,33	3.243,81	3.341,12	3.441,36	3.544,60	3.650,93	3.760,46	3.873,28

## ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2014.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

## QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

TABELA VI - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	797,22	821,14	845,05	868,97	892,89	916,80	940,72	972,61	1.004,50	1.036,39	1.068,27	1.100,16	1.132,05	1.163,94	1.195,83
	II	40	1.028,86	1.059,73	1.090,59	1.121,46	1.152,32	1.183,19	1.214,05	1.255,21	1.296,36	1.337,52	1.378,67	1.419,83	1.460,98	1.502,14	1.543,29
	III	40	1.438,39	1.481,54	1.524,69	1.567,85	1.611,00	1.654,15	1.697,30	1.754,84	1.812,37	1.869,91	1.927,44	1.984,98	2.042,51	2.100,05	2.157,59
	IV	40	2.801,71	2.885,76	2.969,81	3.053,86	3.137,92	3.221,97	3.306,02	3.418,09	3.530,15	3.642,22	3.754,29	3.866,36	3.978,43	4.090,50	4.202,57

## QUADRO PERMANETE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

TABELA VII - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	1.028,86	1.059,73	1.090,59	1.121,46	1.152,32	1.183,19	1.214,05	1.255,21	1.296,36	1.337,52	1.378,67	1.419,83	1.460,98	1.502,14	1.543,29
	II	40	1.438,39	1.481,54	1.524,69	1.567,85	1.611,00	1.654,15	1.697,30	1.754,84	1.812,37	1.869,91	1.927,44	1.984,98	2.042,51	2.100,05	2.157,59
	III	40	2.801,71	2.885,76	2.969,81	3.053,86	3.137,92	3.221,97	3.306,02	3.418,09	3.530,15	3.642,22	3.754,29	3.866,36	3.978,43	4.090,50	4.202,57

## QUADRO PERMANETE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

TABELA VIII - AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	797,22	821,14	845,05	868,97	892,89	916,80	940,72	972,61	1.004,50	1.036,39	1.068,27	1.100,16	1.132,05	1.163,94	1.195,83
	II	40	885,72	912,29	938,86	965,43	992,01	1.018,58	1.045,15	1.080,58	1.116,01	1.151,44	1.186,86	1.222,29	1.257,72	1.293,15	1.328,58
	III	40	989,40	1.019,08	1.048,76	1.078,45	1.108,13	1.137,81	1.167,49	1.207,07	1.246,64	1.286,22	1.325,80	1.365,37	1.404,95	1.444,52	1.484,10
	IV	40	1.104,96	1.138,11	1.171,26	1.204,41	1.237,56	1.270,70	1.303,85	1.348,05	1.392,25	1.436,45	1.480,65	1.524,84	1.569,04	1.613,24	1.657,44

## QUADRO PERMANETE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

TABELA IX - AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL	I	40	1.116,98	1.150,49	1.184,00	1.217,51	1.251,02	1.284,53	1.318,04	1.362,72	1.407,39	1.452,07	1.496,75	1.541,43	1.586,11	1.630,79	1.675,47
	II	40	1.247,64	1.285,07	1.322,50	1.359,93	1.397,36	1.434,79	1.472,22	1.522,12	1.572,03	1.621,93	1.671,84	1.721,74	1.771,65	1.821,55	1.871,46
	III	40	1.393,07	1.434,86	1.476,65	1.518,45	1.560,24	1.602,03	1.643,82	1.699,55	1.755,27	1.810,99	1.866,71	1.922,44	1.978,16	2.033,88	2.089,61
	IV	40	1.555,71	1.602,38	1.649,05	1.695,72	1.742,40	1.789,07	1.835,74	1.897,97	1.960,19	2.022,42	2.084,65	2.146,88	2.209,11	2.271,34	2.333,57

## ANEXO XIII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2014.

## ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DAS CARREIRAS

GRUPO	CARREIRA	CARGO	CLASSE	REF.	QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO POR CONCURSO PÚBLICO	QUANTITATIVO DO CARGO
FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FAU	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	I	A a P	Curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	48
			II	A a P		
			III	A a P		
			IV	A a P		

ANEXO XIV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2014.

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA E AO CAU/BR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

GRUPO 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	QUANTITATIVOS
Arquiteto	49
Engenheiro	78
Geógrafo	3
Geólogo	1
TOTAL	131

GRUPO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS	QUANTITATIVOS
Técnico Agrícola	10
Técnico Eletricista	2
Técnico em Agrimensura	3
Técnico em Edificações	2
Técnico em Eletrônica	2
Técnico em Segurança do Trabalho	4
Técnico em Telecomunicações	4
TOTAL	27

ANEXO XV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2014.

FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS E AS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA E AO CAU/BR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

GRUPO 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS
Arquiteto	Curso Superior em Arquitetura com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da área da arquitetura, de acordo com a área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
Engenheiro	Curso Superior em Engenharia com registro profissional em área específica solicitada em Concurso Público.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Geógrafo	Curso Superior em Geografia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à geografia, voltadas a ciência, ao progresso urbano, social e econômico, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
Geólogo	Curso Superior em Geologia com registro profissional.	Planejamento, Execução, Acompanhamento e Controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à geologia, voltados à ciência, à mudança, à extensão e ao desenvolvimento, utilizando-se das aplicações de ciências e tecnologia sobre o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.

GRUPO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS
Técnico Agrícola	Curso Técnico Agrícola ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área agrícola, com registro profissional.	Executar, ou apoiar a execução de atividades relacionadas com pesquisas e projetos de campo nas áreas de assistência e de tecnologia aplicáveis à prática de plantio, manejo de máquinas, uso de defensivo e similares e a comercialização, respeitados os regulamentos do serviço.
Técnico Eletricista	Curso Técnico de Eletricista ou Ensino Médio completo, com curso profissionalizante na área e registro profissional.	Planejar, executar e elaborar estudos e projetos elétricos, participar do desenvolvimento de processos que operam sistemas elétricos e realizar a manutenção e instalação dos serviços, respeitados os regulamentos do serviço.
Técnico em Agrimensura	Curso Técnico em Agrimensura ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante, com registro profissional.	Desenvolver trabalhos técnicos de levantamentos topográficos de demarcação de áreas urbanas e rurais, cálculos topográficos, desenhos de plantas, cartas, memórias descritivas e outras atividades semelhantes, respeitados os regulamentos do serviço.
Técnico em Edificações	Ensino Médio completo, com curso profissionalizante na área de Edificações ou Curso Técnico em Edificações, com registro profissional.	Executar, preparar e acompanhar estudos, projetos e obras relativos à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil, utilizando procedimentos de caráter técnico, respeitados os regulamentos do serviço.

Técnico em Eletrônica	Curso Técnico em Eletrônica ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área de eletrônica, com registro profissional.	Desenvolver estudos e pesquisas relacionados à manutenção corretiva, preventiva e preditiva dos dispositivos de circuito eletrônico e promover mudanças no processo de produção e automação, treinar, acompanhar e avaliar os usuários, respeitados os regulamentos do serviço.
Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho ou Ensino Médio Completo, com curso profissionalizante na área de Segurança do Trabalho, com registro profissional.	Planejar, coordenar e executar ações de segurança e higiene no trabalho; implantar medidas de prevenção da área; supervisionar os ambientes de trabalho e treinar os usuários do serviço, respeitados os regulamentos dos serviços.
Técnico em Telecomunicações	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico na área de Telecomunicações, com registro profissional.	Elaborar, instalar, testar e realizar manutenções preventivas e corretivas de sistemas de telecomunicações; supervisionar tecnicamente processos e serviços de telecomunicações; reparar equipamentos e prestar assistência técnica, respeitados os regulamentos do serviço.

DECRETO Nº 774, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Fixa o valor da tarifa para os serviços de transporte coletivo urbano no município de Palmas, e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei 1.173, de 21 de janeiro de 2003 e Lei 1.982, de 18 de julho de 2013, e,

CONSIDERANDO que o transporte coletivo é responsabilidade do Município e que, através de concessão, transfere à empresa concessionária a prestação do referido serviço;

CONSIDERANDO que o último reajuste ocorreu em 28 de dezembro de 2011, quando foi fixada a tarifa de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

CONSIDERANDO que o tema foi amplamente debatido em processo democrático por meio do Conselho de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte – CMAMT, com aprovação dos estudos apresentados pela Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte – SAMOT;

CONSIDERANDO que incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal fixar tarifas que sejam razoáveis e compatíveis com o poder aquisitivo dos usuários e que, ainda assegurem justa remuneração à empresa responsável pela prestação do serviço;

D E C R E T A:

Art. 1º É fixada em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) a tarifa de remuneração dos serviços de transporte coletivo urbano no município de Palmas.

Art. 2º É revogado o Decreto 248, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**DECRETO Nº 776, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

Institui Comissão Especial para análise das áreas objeto de desapropriação, destinadas à implantação e construção do projeto "Bus Rapid Transit – BRT" do município de Palmas.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º É criada a Comissão Especial para análise das áreas objeto de desapropriação, destinadas à implantação e construção do projeto "Bus Rapid Transit – BRT" do município de Palmas.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo realizará a análise das áreas objeto de desapropriação, bem como sua avaliação, vistoria e a realocação das famílias de imóveis atingidos pela implantação e construção do BRT.

Art. 2º A comissão de que trata este Decreto será composta por servidores designados pelos seus dirigentes máximos, representantes dos seguintes órgãos:

I – Procuradoria Geral do Município;

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

III – Secretaria Municipal da Habitação;

IV – Secretaria Municipal de Finanças;

V – Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

§ 1º A presidência da comissão caberá a um dos representantes da Procuradoria Geral do Município, auxiliado por um 1º Secretário, representante da Secretaria Municipal da Habitação, e por um 2º Secretário, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

§ 2º Os servidores constantes neste Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes às atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público.

§ 3º A comissão poderá:

I – solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade;

II – atuar em conjunto com entidades e empresas públicas ou privadas, contratadas para auxiliar tecnicamente a execução dos serviços.

Art. 3º É autorizado à Secretaria Municipal de Finanças contratar empresa especializada na avaliação de imóveis, bem como a realizar outras despesas que venham ser necessárias à execução deste Decreto, à conta de dotação orçamentária na forma da lei.

Art. 4º É autorizado à Comissão Especial proceder com notificações e posteriores negociações das indenizações amigáveis dos imóveis e benfeitorias até o limite das avaliações, à conta de dotação orçamentária na forma da lei.

Parágrafo único. Caso restem infrutíferas as composições na via administrativa, os dados e informações produzidos pela comissão podem ser utilizados pela Procuradoria Geral do Município nas intervenções, imissão na posse e indenizações judiciais.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, contados a partir da data da publicação deste Decreto, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0541 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 31 de maio de 2014:

Enfermeiro-40h:  
PAMELA EVA TEIXEIRA AGUIAR.

Auxiliar de Consultório Dentário-40h:  
POLLYANA NASCIMENTO DE SOUSA CHAVES DA SILVA.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0542 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público BRUNO BRHAIAN COELHO, para exercer o cargo de Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20 de maio de 2014:

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0543 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público JOSÉ ANDERSON ROCHA NOVAES, para exercer o cargo de Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14 de maio de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0544 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público LEONARDO PIRES SILVA DE CASTRO, para exercer o cargo de Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 8 de maio de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0545 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público SAMYA DI PAULA ALVES FERREIRA SAMPAIO, para exercer o cargo de Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20 de maio de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0546 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público LAIS LEAL REGO, para exercer o cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 31 de maio de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0547 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público MARLUCIA ALVES DE ARAÚJO SOUZA, para exercer o cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 2 de maio de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0548 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23 de maio de 2014:

Farmacêutico/Bioquímico-30h:  
GARDÊNIA MOURA MACIEL.

Médico Veterinário-40h:  
RAFAELA DUARTE LOPES.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0549 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo nº 201419679, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23 de maio de 2014:

Médico-40h:  
CINTIA ALVES ARAUJO AIRES GOMES;  
CORNÉLIO MAGALHÃES JÚNIOR;  
CRISTHIANE VITOR SILVA VILELA;  
ERIDAN COSTA DE SOUZA ALVES;  
FERNANDA RAQUEL DO CARMO VIEIRA;  
GIOVANNI AUGUSTUS MORAIS E SILVA;  
MARCELA ADRIANA RENZ;  
RAFAELA ALEN COSTA FREIRE;  
SEBASTIÃO ARSÊNIO BRITO BUCAR;  
THÁISE BARNABÉ RODRIGUES.

Enfermeiro-30h:  
ALYNE NUNES MOTA;  
GISELLE RODRIGUES DE FARIA;  
YANA KIEVEN LUCENA DAMACENA;  
SANDRA ERLEISE SANTOS LIMA BARROS;  
ELIZÂNGELA SOARES DA SILVA;  
DAIANE DE FARIA VALVERDE;  
JOSE WILSON SABOIA NETO;  
LUCIANA NOLETO SILVA;  
KIVYA MAYANE RODRIGUES DE MELO XAVIER.

Farmacêutico/Bioquímico-30h:  
ULISSES KARTER VALCARI;  
GRACIELLI FREIRE DE SOUZA;  
GISELE MARINHO VIEIRA.

Psicólogo-30h:  
ANDRESSA BEZERRA VELOSO.

Assistente Social-30h:  
ELIZETE ALVES DO NASCIMENTO.

Arquiteto-40h:  
ADRIANE SANTANA FLEURY.

Contador-40h:  
CARLA FERNANDES BARBOZA.



Engenheiro-40h:  
CALEB DIAS NAZARENO.

Nutricionista-30h:  
RITA BIANCHETTI LIMA.

Assistente de Serviços em saúde-40h:  
DANIELA QUERIDO ALEXANDRE;  
HEILAN RIBEIRO CORADO;  
JULIANA SÁ BINOW;  
LUCAS SALES NAZARENO;  
PAULO AUGUSTO ARRUDA.

Técnico em Enfermagem-30h:  
ADRIANA BORGES DA SILVA PEREIRA;  
ADRIANA DA SILVA NUNES MARTINS;  
BETANIA GONÇALVES SILVA;  
CLAUDINEIDE LOPES;  
DELZENI FERREIRA JACOBINA;  
EDILENE RIBEIRO NOGUEIRA;  
EDILSA MARTINS DE OLIVEIRA BARRETO;  
FRANK HENRIQUE FERNANDES NUNES;  
GILBERTO SOARES DA MATA;  
HEYDY C. VASCONCELOS GALVÃO;  
FABIANA DA CONCEIÇÃO COSTA;  
ILDIMAR PINTO DA SILVA;  
IRACEMA DE SOUSA LIMA;  
IRACI DE ARAUJO ALVES;  
KENNEDY BATISTA SILVA REGO;  
LINDOMAR NOVAES SOUZA ALVES;  
LUCIANA SILVA MEDINA;  
LUZIVÂNIA ALVES DE SOUSA;  
MARIA LUCILENE PEREIRA EVANGELISTA;  
MARINA DA SILVA CAMARCIO;  
NALI SANTOS DA SILVA;  
NEUZALINA PANTOJA FILGUEIRA;  
OSMARIA BEZERRA DA SILVA;  
FLEUDINEIA LEOCADIA DELMONDEF;  
ROSANEA GONÇALVES SILVA;  
ROSIMEIRE CUNHA DE LIMA;  
SAMARA SANTANA CARDOSO;  
SUZANE FERREIRA CAMPOS;  
WALDEENE LEMOS COSTA JAENISCH;  
WILDES MARIA LIMA FEITOSA.

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:  
ANALICE SOUZA DA SILVA;  
ANTONIA NEUMA FERREIRA DE ALENCAR SILVA;  
CICERA FONTES VENTURA LIMA;  
DILVANIA OLIVEIRA E SILVA;  
GERALDO XAVIER DA SILVA;  
JOANA SOUSA RODRIGUES;  
LUCYNETE MOURÃO SILVA;  
MARCILENE PEREIRA MATIAS;  
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS;  
MARIA DA CRUZ DA SILVA MATOS;  
MARIA DE JESUS SOUSA FIGUEREDO;  
MARIA DOMINGAS RIBEIRO CHAVES;  
MARIA JOSE LOPES DOS REIS;  
MARIA ZÉLIA PEREIRA DA COSTA;  
MARINALVA COPERTITO MOTA;  
MARIZA DE OLIVEIRA CRUZ;  
ROSENIRA DOS SANTOS CUTRIM;  
SUZANNA PEREIRA DOS SANTOS;  
TAILENE LOPES DA SILVA;  
YEDDA SANTOS DA SILVA.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO Nº 0550 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo nº 201401655, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23 de maio de 2014:

Auxiliar de Consultório Dentário-40h:  
LUCIMAR BARBOSA MARINHO;  
MARILENE VIEIRA DA SILVA;  
MIRIAN MARTINS DA SILVA;  
VALÉRIA XAVIER MENDES;  
MARIA EDIVAN RODRIGUES NETO;  
TAYALANA MICHELE DA SILVA SOUSA.

Assistente de Serviços em Saúde-40h:  
MARIA ADAILSA MUNIZ SOUSA;  
EVA MARIA DA SILVA.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO Nº 0551 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2014017266, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ROBERTO YOSHITO ARAKI JUNIOR, para exercer o cargo de Médico Veterinário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23 de maio de 2014:

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO Nº 0552 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2014016706, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de julho de 2014:

Médico-20h:  
FERNANDO MOTTA.

Enfermeiro-30h:  
MARIA DILCE WANIA RODRIGUES DE A DO NASCIMENTO;  
MIKAELLY POLLYANE TAVARES DE SENA.

Técnico em Enfermagem-30h:  
ALESSANDRA SOARES PIAGEM;  
DAIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA;  
MARIA APARECIDA GOMES MERCEDES DA SILVA.

Assistente de Serviços em Saúde-40h:  
DAYALLA ALEXANDRA RESPLANDES ALMEIDA;  
JESSICA CRISTINA BRANCO CASTRO.

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:  
 GEOVANA FERNANDES PEREIRA GONZAGA DA SILVA;  
 PATRICIA CARVALHO DA SILVA.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
 Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0553 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2014016706, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público FERNANDA DE PAULA SOARES, para exercer o cargo de Farmacêutico/Bioquímico-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 21 de junho de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
 Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0554 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2014016706, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22 de junho de 2014:

ELISIO DE BASTOS;  
 HELEN SIMONE DE BARROS.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
 Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0555 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2014016706, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público RAIMUNDA DO CARMO PEREIRA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20 de junho de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
 Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0556 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2014016706, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público BENJAMIM OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Limpeza Urbana-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12 de julho de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
 Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0557 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2014016706, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público GILBERTO DA SILVA SOUSA, para exercer o cargo de Agente de Limpeza Urbana-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 16 de julho de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
 Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0558 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2014016706, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 4 de julho de 2014:

Motorista-40h:  
 EZEQUIEL LIMA CARVALHO DE OLIVEIRA;  
 RYAN PEREIRA LIMA BARROS.

Agente de Limpeza Urbana-40h:  
 RICARDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
 Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0559 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo 2014016706, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 31 de julho de 2014:

Odontólogo-40h:  
MARCELO RODRIGUES SOUZA.

Farmacêutico/Bioquímico-30h:  
JHONATHAN CHAVES BARROS.

Técnico em Enfermagem-30h:  
ROSELITA RIBEIRO NUNES;  
ROSILDA DIAS DE ARAÚJO.

Assistente de Serviços em Saúde-40h:  
GIRLENE PINTO DA SILVA;  
MARIA MADALENA FERREIRA DE ARAÚJO  
BERNARDES.

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:  
MEIRIELY CIRIÃO DOS SANTOS.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0560 - CT.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2014016706, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiantes relacionados, para exercerem o cargo de Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 3 de julho de 2014:

ANGELA BEATRIZ DAL MOLIN;  
CARLOS ALBERTO RANGEARO PERES.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0561 - CT.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2014016706, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIELA SOARES PEDREIRA, para exercer o cargo de Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23 de julho de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0562 - PRO.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

**PRORROGAR**

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde:

Matrícula	Nome	Cargo	A partir de
413013079	AIRTON RIKIO SAZAQUI	MÉDICO-20h	27/06/2014
413013050	FERNANDA SILVA MAGALHÃES	MÉDICO-20h	18/06/2014
413012813	GIULYANO DIAS REIS	MÉDICO-20h	10/06/2014
413012815	LEANDRO DE PAULA GUIMARAES	MÉDICO-20h	10/06/2014
413013189	FLAVIO JOSE RODRIGUES DA SILVA	MÉDICO-20h	04/07/2014
413013505	PAULO CESAR PEDROZO	MÉDICO-20h	28/07/2014
413013178	ABNER RIBEIRO	MÉDICO-40h	13/06/2014
413013076	ALINE MOREIRA STIVAL	MÉDICO-40h	27/06/2014
413013078	FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	MÉDICO-40h	27/06/2014
413013054	JULIO JOSE GIANCURSI	MÉDICO-40h	12/06/2014
413013080	LAIS BRITO PERES	MÉDICO-40h	27/06/2014
413012800	RENATA MAGALHAES BATALHA	MÉDICO-40h	10/06/2014
413013204	THAYGA CLAUSSEN CARDOSO BERNARDES	MÉDICO-40h	06/06/2014
413013741	ADNA DE OLIVEIRA ANDRADE SOUZA	MÉDICO-40h	23/07/2014
413013772	JANAINA FRANCO NEVES PAREDES	MÉDICO-40h	29/07/2014
413013192	JOANA NAYRA MARTINS RIBEIRO	MÉDICO-40h	04/07/2014
413013714	MARCIA MARIA BRITO SANTOS COSTA	MÉDICO-40h	29/07/2014
413013213	MARCOS CASERTA FARIAS	MÉDICO-40h	04/07/2014
413013747	WANDERLEIA GONÇALVES DE ALMEIDA PRIMO	MÉDICO-40h	17/07/2014
413013184	FERNANDA XAVIER DE CASTRO	MÉDICO VETERINÁRIO-40h	04/07/2014
413013456	FLAVIO ANTONIO FREGONESI	ODONTÓLOGO-40h	25/07/2014
413013454	FABRICIO FLOR SILVA	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO-40h	25/07/2014
413013451	JULIANNE FERREIRA MORENO	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO-40h	25/07/2014
413013248	ROBERTA RODRIGUES SOARES TOGISAKI	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO-40h	08/07/2014
413014706	SIMONE MARIA BATISTA DE FARIAS LUZZA	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO-40h	29/07/2014
413013160	HEMEMESSON KALLYTON LIRA DE ANDRADE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE-40h	13/06/2014
413012803	ISMAYRA DE OLIVEIRA ARRAIS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE-40h	10/06/2014
413013450	RENATA SOUSA CAVALCANTI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE-40h	25/07/2014
413013369	MARIANA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE-40h	14/07/2014
413013246	RAMYLLA COSTA CIRILO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE-40h	08/07/2014
413013162	JOSE MAURICIO BERNARDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE-40h	03/07/2014
413013236	MAGNA BISPO FERNANDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE-40h	03/07/2014
413013569	SUZANA SILVA DE SOUSA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-40h	25/07/2014
413013503	LUCILENE SILVA OLIVEIRA LOPES	ENFERMEIRO-40h	28/07/2014
413013520	PERYENE CORDEIRO PEREIRA	ENFERMEIRO-40h	25/07/2014
413013514	SAMARA CAVALCANTI FALEIRO	ENFERMEIRO-40h	25/07/2014
413013746	VANDECLEIA LUCIANO DA SILVA	ENFERMEIRO-40h	25/07/2014
413013766	ALESANDRA SOARES PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-40h	28/07/2014
413013658	ANA MARIA PEREIRA GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-40h	25/07/2014
413013459	CLEIDE GONCALVES ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-40h	25/07/2014
413013598	ELAINY GOMES MONTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-40h	28/07/2014
413013517	FRANCISCA SANTANA DOS REIS RIBEIRO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-40h	28/07/2014
413013504	MARIA MIRIAN RAMOS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-40h	25/07/2014
413013949	RAIMUNDA EURICLEIA VIEIRA ROCHA GIL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-40h	28/07/2014
413013457	RHOSIVANY MARQUES DA SILVA ARRUDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-40h	25/07/2014
413013602	SIMONE MACEDO DOS SANTOS VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-40h	28/07/2014
413013516	SIMONE MOREIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-40h	28/07/2014
413013513	SOLANGE GONCALVES DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-40h	28/07/2014
413013506	VANIA LOPES MOREIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-40h	28/07/2014
413013515	YELLEN CLISSYA FERREIRA NAZARENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-40h	25/07/2014
413013059	RAIMUNDO NONATO SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA-40h	18/06/2014

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGR/RH/ Nº39, de 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Decreto nº01, de 1º de janeiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria/Segri/RH/nº33, de 06 de maio de 2014, publicada no diário oficial nº1.009 de 16 de maio de 2014, quanto a data, onde se lê 14 a 11 de agosto de 2014, leia-se 14 de julho a 11 de agosto de 2014.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2014

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.  
PROponente: CASA DE RECUPERAÇÃO E REEDUCAÇÃO - CRER  
OBJETO: Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e a Associação dos Servidores Municipais de Palmas - ASSEMP, visando apoio financeiro para a realização do projeto "Crer Contra as Drogas e Pela Justiça Social", que será realizado a partir da data de assinatura deste convênio até 25 de Maio de 2015, conforme planilha de custos e Plano de Trabalho constante aos autos no Processo n.º 2014022807.  
VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir de sua assinatura até 25 de Maio de 2015.  
BASE LEGAL: Processo Nº 2014022807, Lei Orgânica do Município e, no que couber, a Lei nº. 8.666/93.  
VALOR: R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais).  
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5100, Funcional: 03.5100.04.122.0333.4062, Fonte de Recursos: 001000199.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2014

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.  
PROponente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS - ASSEMP  
OBJETO: Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e a Associação dos Servidores Municipais de Palmas - ASSEMP, visando apoio financeiro para a realização do projeto "Valorização dos Associados da Assemp", que será realizado a partir da data de assinatura deste convênio até 31 de Outubro de 2014, conforme planilha de custos e Plano de Trabalho constante aos autos no Processo n.º 2014022810.  
VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Outubro de 2014.  
BASE LEGAL: Processo Nº 2014022810, Lei Orgânica do Município e, no que couber, a Lei nº. 8.666/93.  
VALOR: R\$ 298.585,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).  
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5100, Funcional: 03.5100.04.122.0333.4062, Fonte de Recursos: 001000199.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2014

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.  
PROponente: COMUNIDADE JUNINA DE PALMAS - COJUPA  
OBJETO: Cooperação mútua entre o Município de Palmas,

através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e a Comunidade Junina de Palmas - COJUPA, visando apoio financeiro para a realização do projeto "VI CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DE PALMAS", que será realizado a partir da data de assinatura deste convênio até 31 de Julho de 2014, conforme planilha de custos e Plano de Trabalho constante aos autos no Processo n.º 2014023207.

VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Julho de 2014.

BASE LEGAL: Processo Nº 2014023207, Lei Orgânica do Município e, no que couber, a Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5100, Funcional: 3.5100.04.122.0333.4062, Fonte de Recursos: 001000199.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2014

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROponente: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE TITAN CROSS - ATTC

OBJETO: Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e a Associação Tocantinense de Titan Cross - ATTC, visando apoio financeiro para a realização do projeto "COPA PALMAS DE MOTOCROSS", que será realizado a partir da data de assinatura deste convênio até 31 de Julho de 2014, conforme planilha de custos e Plano de Trabalho constante aos autos no Processo n.º 2014022824.

VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Julho de 2014.

BASE LEGAL: Processo Nº 2014022824, Lei Orgânica do Município e, no que couber, a Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 354.998,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais)

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5100, Funcional: 3.5100.04.122.0333.4062, Fonte de Recursos: 001000199.

## Secretaria de Planejamento e Gestão

### PORTARIA/SEPLAG/ Nº 576 DE 16 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO SEMDU/GAB Nº 477/2014, resolve

#### RESCINDIR,

o contrato de trabalho da servidora NÚBIA KALLYNE RODRIGUES CARVALHO, matrícula 413013385, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 16 de maio de 2014.

Palmas, 16 de maio de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº 578, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943 de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,



RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal da Educação, a servidora MARIA ONEIDE LUZ SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº.255111, efetivo, a partir de 21/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 19 dias do mês de maio de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES  
Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 586, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2014022753, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa Instituto Performance LTDA, CNPJ Nº 16.977.359/0001-53, no valor de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta mil reais), referente inscrição de servidores municipais no Treinamento Performance, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2014, em Palmas –TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 23 dias do mês de maio de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 587, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2014022746, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa FORUM CULTURAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 13.317.281/0001-52, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), referente inscrição de servidora no 12º Fórum de Contratação e Gestão Pública, que será realizado nos dias 29 e 30 de maio de 2014, na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 22 dias do mês de maio de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/GAB/SEPLAG Nº 591, 26 DE MAIO DE 2014.**

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Corregedoria Geral do Município de Palmas, o (a) servidor (a) TILZAR CRISTIANE SOUSA NUNES FARIAS, Agente Administrativo Educacional, matrícula nº413000999, estatutário (a), a partir de 22/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/05/2014.

Gabinete do Secretário, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário

**PROCESSO: 2014019835**

INTERESSADO: IGOR MIRANDA DE SOUZA  
CARGO: AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL  
MATRÍCULA: 259171  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**DESPACHO/SRH/SEPLAG/ Nº 1161/2014**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 3 (três) anos, a iniciar em de 16/04/2014 a 15/04/2017.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese do servidor em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Superintendência de Recursos Humanos, aos dezoito dias do mês de maio de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes  
Superintendente de Recursos Humanos  
Port. Nº 160/2014, DOM Nº 943



**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2014**

Processo nº: 2013008185

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 050/2014, sucedido em 23/04/2014, às 09:30hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014. (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: COSTA E VIEIRA LTDA				CNPJ: 07.209.626/0001-51		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
02	150	Cx	Água mineral de 200ml, caixa com 48 unidades (sem gás)	Santa Clara	13,00	1.950,00
03	200	Pc	Água mineral de 500ml, pacote com 12 unidades (sem gás)	Santa Clara	5,69	1.138,00
04	300	Pc	Gelo em cubo, pacote com 5kg	Gelopalmas	4,90	1.470,00

Fornecedor: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS- ME				CNPJ: 02.610.348/0001-26		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	2.000	Und	Garrafão de água mineral de 20 litros (líquido)	Serra do Porto	4,18	8.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 26 de maio de 2014.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 11 de junho de 2014, no auditório/sala de reuniões do prédio da Saúde, endereço Quadra 502 Sul, Av. NS-02, no Paço Municipal em Palmas - TO, CEP 77.021-900, o PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de preços visando a futura aquisição de recargas de gás de cozinha GLP 13kg, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2014007157. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações no endereço Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do Paço Municipal, prédio Buriti, 2º andar das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de maio de 2014.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014  
REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 08:30 (horário de Brasília) do dia 11 de junho de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014, do tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada, visando à futura Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (compressor odontológico, aparelho de raio X odontológico, bisturi eletrônico, oxímetro de pulso, adipômetro científico, cabine de segurança biológica,

autoclave vertical e outros), para os novos prédios das Unidades de Saúde da Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2013039475. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de maio de 2014.

Livia Alves Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de Junho de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de material de higiene pessoal (algodão, condicionador e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2014010556. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de Maio de 2014.

Livia Alves Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de Junho de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de alimentos perecíveis (Abobora Kabutia, abacaxi e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, processo nº 2014009116. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de Maio de 2014.

Livia Alves Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 11 de Junho de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de material permanente (móveis), de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais,

processo nº 2013060607. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 26 de Maio de 2014.

Lívia Alves Oliveira  
Pregoeira

## Secretaria de Finanças

### PORTARIA Nº. 017, de 22 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor Rogério Catanossi, Programador de Computador, matrícula funcional nº 165181, relativo ao período aquisitivo 25/09/2012 a 24/09/2013, anteriormente marcado para 05/05/2014 a 03/06/2014, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 08/12/2014 a 05/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2014.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
CICAL – CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFÓRNIA LTDA.	06.061.167/0001-49	2014000130 IPTU	Manutenção do Lançamento.

Palmas, 23 de Maio de 2014.

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº 100/2014, de 23 de maio de 2014.

Delega competências a Secretária Executiva desta pasta, para prática de Atos de Administração e de Expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

com a prerrogativa do Artigo 41, Inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, bem como o artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 732, de 06 de março de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas as seguintes atribuições a Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I – Assinar:

- Cartas de férias dos servidores desta Pasta;
- Declaração de exercício dos servidores desta Pasta;
- Atos administrativos referentes à concessão de Auxílio Transporte, horas extras e adicionais noturno dos servidores desta Pasta;
- Assinar relatório de frequência dos servidores desta Pasta.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 053/2014, de 27 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins aos vinte e três dias do mês de maio de 2014.

MARCÍLIO ÁVILA  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMDU, a renovação da Licença Municipal de Instalação para a execução da drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica da 405 Norte, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86, 237/97 e Lei Municipal nº 1.011/2001, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

## Secretaria da Educação

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 181/2013

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas/ Secretaria Municipal da Educação

CONTRATADO: LOURDES MARIA DOS SANTOS

OBJETO: Rescisão do contrato de prestação de serviços nº 181/2013.

BASE LEGAL: Processo nº. 2013048617 e Lei nº. 8.666/93.

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 183/2013

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas/ Secretaria Municipal da Educação

CONTRATADO: JOSIVANIA LOBATO FRANÇA

OBJETO: Rescisão do contrato de prestação de serviços nº 183/2013.

BASE LEGAL: Processo nº. 20130048613 e Lei nº. 8.666/93.

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 186/2013**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços.  
 CONTRATANTE: Município de Palmas/ Secretaria Municipal da Educação  
 CONTRATADO: JULIO CESAR DA ROCHA  
 OBJETO: Rescisão do contrato de prestação de serviços nº 186/2013.  
 BASE LEGAL: Processo nº. 20130049162 e Lei nº. 8.666/93.

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 201/2013**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços.  
 CONTRATANTE: Município de Palmas/ Secretaria Municipal da Educação  
 CONTRATADO: DIONE RODRIGUES MARANHÃO  
 OBJETO: Rescisão do contrato de prestação de serviços nº 201/2013.  
 BASE LEGAL: Processo nº. 20130048611e Lei nº. 8.666/93.

**UNIDADES EDUCACIONAIS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO  
 CONTRATADO: PORTUR CONST. LTDA – EPP – ME.  
 OBJETO: PEQUENA REFORMA.  
 VIGÊNCIA: 01/05/2014 à 31/12/2014  
 VALOR: R\$ 13.979,91(TREZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 001 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E LEI 1256/2003  
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA – REFORMAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ  
 CONTRATADO: HC COMERCIAL LTDA  
 OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA .  
 VIGÊNCIA: APARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ DIA 31/12/2014  
 VALOR: R\$ 1.990,00(UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS )  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014020845 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003  
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔMA DE GESTÃO COMPATILHADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR  
 CONTRATADO: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.  
 VALOR: R\$ 3.219,60 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014004594 NOS TERMOS DA LEI 11.947/2009, RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – TO – AGROP  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.  
 VALOR: R\$ 14.392,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014004594 NOS TERMOS DA LEI 11.947/2009. RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.  
 VALOR: R\$ 10.734,00 (DEZ MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014004594 NOS TERMOS DA LEI 11.947/2009. RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PROD. DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.  
 VALOR: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014004594 NOS TERMOS DA LEI 11.947/2009. RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014**

A comissão Permanente de licitação da ACCEI do Chapeuzinho Vermelho torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-TO AGROP (Agricultor: Idenilde Ramos da Silva – CPF 553.625.933-87) é vencedora dos itens 01, 02 e 03 totalizando o valor de R\$ 3.808,50 (três mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos). A empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO (Agricultor: Sueny Maria Castro Souza – CPF 295.126.461.53) é vencedora dos itens 06, 07, 08 e 09, totalizando o valor de R\$ 1.175,00 (Um mil, cento e setenta e cinco reais). Foram julgadas vencedoras do processo em referência, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar.

Palmas/TO, em 22 de maio de 2014.

Marina Ribeiro Morais  
 Presidente da Comissão de Licitação

## Secretaria da Saúde

### PORTARIA N.º 299/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Diretoria de Administração e Finanças – 180.1.2 na Dotação Orçamentária código nº 520, o(a) servidor(a) municipal ANTONIO JOSE DE NOVAES, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula funcional nº 176.401.

Art. 2º Designar o mesmo como Contador, CRC 000278/TO, do Fundo Municipal de Palmas;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de maio de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira  
Secretário da Saúde

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### Resolução da Comissão do Processo Seletivo de Prestadores de Serviços para a Execução do Projeto “Desenvolve Palmas: Promovendo o Desenvolvimento Sociocomunitário de Palmas”.

A Comissão do Processo Seletivo de Prestadores de Serviços para a Execução do Projeto “Desenvolve Palmas: Promovendo o Desenvolvimento Sociocomunitário de Palmas”, nos Termos do Edital Publicado no Diário Oficial Nº 894 de 26 de novembro de 2013, e republicado no Diário Oficial Nº 911 de 19 de dezembro de 2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a desistência da candidata MIRCIA RODRIGUES PARENTE DA SILVA, do cargo de Agente de Desenvolvimento Comunitário, e consequentemente chamar a próxima colocada da lista de suplentes do cargo acima citado, a senhora GEILZA VASCONCELOS DA COSTA, para se apresentar na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, situada na Quadra 502 SUL, AASE 50, Paço Municipal, CEP 77.021-900, das 8h às 12h e das 14h às 18h, (Ponto de Referência: atrás do Fórum), munida de seus documentos pessoais para a formalização do procedimento de contratação no prazo de 5 dias uteis a contar da publicação desta resolução.

Parágrafo Único – O não comparecimento, no período mencionado para a apresentação, será considerado como desistente e será chamado o próximo da lista de espera.

Palmas-TO, 26 de maio de 2014.

Maria Aleine Gomes Carvalho (413009466)

Alex Sandro Lima Batista (Matricula 17.155-1)

Omar Raimundo de Paula Teixeira (Matricula 413014401)

José Celso Carbonar (Matricula 28.061-2).

## Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2010

ESPÉCIE: CONTRATO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 117/2010, que tem por escopo a prestação de serviços em fiscalização eletrônica de trânsito para o Município de Palmas/TO.  
ADITAMENTO: considerando os fundamentos descritos no Parecer SEMAJ/PGM/SUAD Nº 190/2014, Justificativas de fls. 2318 e 2331, da Secretaria interessada, assim lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo no valor de R\$ 801.789,90 (oitocentos e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), ao contrato nº 117/2010, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 03, Classificação Funcional: 06.181.0300.5077, Natureza Despesa: 33.90.39, Fonte: 1700199, NE nº 6486.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Processo nº 18412/2009(Vol. VIII e IX).

## Fundação Cultural de Palmas

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 62/2014, de 23 de maio de 2014.

Designa servidor para responder pelos atos da Fundação Cultural de Palmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de da atribuição que lhe confere a Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto 732, de 06 de março de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alexandre Costa de Castro, matrícula funcional 413014562, Secretário Executivo, para responder pelos atos inerentes à execução orçamentária, financeira e contábil da Fundação Cultural de Palmas, no período de 26 a 28 de maio de 2014, em razão de viagem do Titular da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Gerson Alves de Sousa  
Presidente

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Real Construções Engenharia e Projetos Ltda, CNPJ nº 37.581.105/0001-91, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Palmas/TO a Licença Municipal Prévia (LMP) e Licença Municipal de Instalação (LMI) para construção do Flat e Residencial Premium Arse 21 na Arse 21 (204 Sul), Al. Azulão, Conj. HM-4, Lt 01, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.



## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.107/0001-39, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano as Licenças Municipais Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para atividade de Indústria de Pré-moldados e Artefatos de Concreto, localizada na Chácara Natália – Junção das Chácaras 445, 446, 447, 448 e 449, Lot. de Chácaras Especiais, Gleba Córrego Jaú, 4ª Etapa, Palmas–TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema–TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Vision Laser- Centro de Correção Visual CNPJ 13.351.412.0001-18 torna público que requere à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença construção para a atividade Médica com endereço completo Quadra ACSE-09, conjunto Quadra 08-Q , situado à avenida Teotônio Segurado, do loteamento centro 2, cidade Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS